



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'L' SALA 710 7º ANDAR PLANO PILOTO 70047-900 BRASÍLIA - DF
(61) 2022-7464

COTA n. 00774/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU

NUP: 23000.053206/2024-13

INTERESSADOS: UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ASSUNTOS: LISTA TRÍPLICE

1. Trata-se de procedimento para a escolha do Reitor da Universidade Federal de Sergipe relativamente ao quadriênio
2. Após inicial devolução dos autos à UFS, operada em virtude do recomendado no PARECER n. 00144/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI n.º 5604781), o feito retornou, instruído com a seguinte documentação relevante:
 - o Ofício n.º 74/2025/GR/UFS-UFS (SEI n.º 5631239);
 - o Anexo Convocação n.º 1/2025/CONSU/CONEPE (SEI n.º 563118);
 - o Ata de Reunião do Colégio Eleitoral Especial (SEI n.º 5631329);
 - o Lista Tríplice - Reitor (SEI n.º 5631335);
 - o Lista Tríplice - Vice-Reitor (SEI n.º 5631349);
 - o Listagem contendo o nome dos integrantes do Colégio Eleitoral (SEI n.º 5631349);
 - o Resultado final da apuração (SEI n.º 5631356); e
 - o NOTA n. 00020/2025/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU (SEI n.º 5631365)
3. Ocorre que, conforme consta das fls. 2 e 3 da Ata de Reunião do Colégio Eleitoral, o Professor Valter Joviniano, que figura em 3º lugar da lista tríplice formulada, manifestou, mediante carta lida por terceiros, a sua ausência de interesse em participar da eleição.
4. Ressalta-se, ainda, que conforme a listagem SEI n.º 5631335, o tal professor sequer estava presente na reunião. Contudo, os conselheiros indicaram-no para figurar na posição de reitor, tendo tal candidato obtido um total de 3 votos.
5. Por fim, também se observa da ata de reunião que outros candidatos figuraram na eleição para reitor sem, contudo, terem se inscrito para tanto. Tal participação decorreu de indicação dos conselheiros.
6. Sendo assim, encaminham-se os autos para a SESU, de modo a esclarecer a questão acerca da candidatura do Prof. Valter Joviniano, bem como a respeito da indicação dos candidatos David Soares e Vera Núbia que, a princípio, não teriam se inscrito na eleição.

Brasília, 13 de março de 2025.

JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS

ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23000053206202413 e da chave de acesso 28216cd6



Documento assinado eletronicamente por JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1883177003 e chave de acesso 28216cd6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 13-03-2025 11:38. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
